

ATA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, REALIZADA EM 16-08-2021.

Às catorze horas e um minuto do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e vinte e um, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobes-liborio-figueiredo>, teve início a 95ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 06/08/2021, sob a presidência da Prof.ª Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: o Diretor de Ensino Edivaldo dos Santos Filho, o Diretor de Registro e Controle Acadêmico Fernando Oliveira Gonçalves, a representante da COPESE Alessandra Neves Orsetti Araújo, a representante dos Técnicos Administrativos Thaís Cristina Ferreira do Nascimento, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares e os Coordenadores de Cursos: Ana Fabrícia Braga Magalhães (Zootecnia), André Bernardo Campos (Matemática - DCEX/FACSAE), André Moulin Dardengo (Ciências Econômicas), Bruno Novelino Vittoretto (História), Cristina Moreira Bonafé (Zootecnia - ICA - Unai), Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Turismo), Daniel Moraes (Engenharia Civil), Danilo Barbuena (Engenharia Geológica), Davidson Afonso de Ramos (BHU/BCH), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática - EaD), Erenilton Pereira da Silva (Engenharia de Materiais), Eric Koiti Okiyama Hattori (Ciências Agrárias - Unai), Erinaldo Silva (Sistemas de Informação), Fernando Armini Ruela (Química EaD), Flávia Gonçalves da Silva (Licenciatura em Educação Física), Germano Martins Coelho (Medicina- FAMED), Giovana Ribeiro Ferreira (Ciência e Tecnologia (Janaúba)), Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira (Administração Pública), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), João Paulo de Oliveira Louzano (Ciências Contábeis), Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação Física - Bacharelado), José Bosco Isaac Junior (Ciências Biológicas), José Cláudio Luiz Nobre (Licenciatura em Educação do Campo), Lara Carlette Thiengo (Química), Larissa de Oliveira Ferreira Rocha (Engenharia de Alimentos), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Engenharia de Minas), Letícia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Lorena Ulhôa Araújo (Farmácia), Luan Brioschi Giovanelli (Engenharia Hídrica), Lucilene Soares Miranda (Nutrição), Marcelo Cambraia de Alvarenga (Administração), Marcelo Luiz de Laia (Engenharia Florestal), Marlon Luiz Hneda (Engenharia Física), Mônica Martins Andrade Tolentino (BCT DTNA), Nádia Maria Jorge Medeiros Silva (Pedagogia), Paulo Fernandes Marcusso (Medicina Veterinária), Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes (Física-EaD), Rafael Genaro (Ciência e Tecnologia - Campus Mucuri), Raissa Bamberg Elauar (Fammuc), Rebecca Pedroso Monteiro (Letras), Ricardo Siqueira da Silva (Agronomia), Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química), Sabrina Pinheiro Tsopanoglou (Fisioterapia), Sérgio Macedo Silva (Agronomia - Unai), Simone Grace Paula (Pedagogia EAD), Vanessa Follmann Jurgensfeld (Ciências Econômicas) e Victor Augusto Nascimento Magalhaes (Engenharia Mecânica). A Presidente da sessão cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da reunião com a **HOMOLOGAÇÃO dos Novos membros do Congrad: Letras** (Prof.ª Rebecca Pedroso Monteiro - Titular); **Ciência e Tecnologia - Janaúba** (Prof.ª Giovana Ribeiro Ferreira - Titular e **Prof. Carlos Henrique Alves Costa - Suplente**). Os novos membros do Congrad foram homologados por ampla maioria, com apenas 03 abstenções. **Aprovação das atas da 93ª e da 94ª Reunião do Congrad:** As atas foram aprovadas com os seguintes resultados: **Ata da 93ª Reunião:** Aprovada por ampla maioria, com 11 abstenções. **Ata da 94ª Reunião:** Aprovada por ampla maioria, com 12 abstenções. Apresentada e colocada em votação, a **PAUTA** da 95ª Reunião foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à análise e deliberação do

Conselho de Graduação sobre os seguintes ASSUNTOS DA PAUTA: **Item 1- Processo SEI 23708.001276/2021-86 - Retificação de nota do discente G.M.S do Curso de graduação em Ciências Econômicas.** Aprovado por ampla maioria, com 12 abstenções. **Item 2- Processo SEI 23086.007693/2021-05 - Alteração de pré-requisito para o Estágio Curricular Supervisionado I, curso de graduação em Agronomia.** Aprovado por ampla maioria, com 03 abstenções. Na sequência, os membros aprovaram a participação da servidora Carmem Rosilene Vieira, por ampla maioria, tendo 01 abstenção. **Item 3- Processo SEI 23086.003424/2021-61 - Minuta de resolução que regulamenta os processos de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para os cursos de graduação da UFVJM.** Dando continuidade às discussões da Minuta da Resolução para ocupação das vagas remanescentes, os membros do Conselho de Graduação aprovaram as seguintes alterações: **Art. 20** *O ingressante poderá solicitar o Aproveitamento de Estudos das unidades curriculares cursadas com aprovação, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação e em regulamentação específica vigente. § 1º No caso dos cursos que ofertarem as vagas por período, a solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição. § 2º Caso se aplique o parágrafo anterior, caberá a cada curso efetuar a análise do aproveitamento de estudos anteriormente à matrícula, seguindo os procedimentos estabelecidos na Resolução vigente, com parecer da coordenação em relação ao possível período de ingresso do discente.* Aprovado por ampla maioria, com 01 voto contrário e 17 abstenções. **Aprovação da Minuta que regulamenta os processos de Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título para os cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.** A Minuta foi aprovada por ampla maioria, com 03 abstenções. **Item 4- Processo SEI 23086.006476/2021-90 - Sugestões de alteração na Resolução Consepe nº 44, de 30 de novembro de 2018, que estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras.** Após ampla discussão, os membros do Conselho de Graduação aprovaram as seguintes alterações: **Art. 1º - Retirar “credenciada pelo Mec”:** Aprovado por ampla maioria, com 11 abstenções. **§1º** *O aproveitamento de estudos resulta do reconhecimento, pela UFVJM, da compatibilidade entre uma ou mais unidade(s) curricular(es) cursada(s) com aprovação e uma ou mais unidade(s) curricular(es) do curso no qual o discente encontra-se matriculado, após análise e parecer emitido por docente com formação na área de conhecimento à qual pertence a unidade curricular objeto do aproveitamento.* Aprovado por ampla maioria, com 10 abstenções. **Retirar o Art. 2º:** Aprovado por ampla maioria, com 06 abstenções. **III – histórico escolar emitido pela instituição ou emitido pelo próprio discente em sistema da instituição contendo código de verificação da autenticidade e em que conste:** a) *períodos em que foram realizadas as unidades curriculares (disciplinas), com respectivas cargas horárias, cursadas com aprovação, e descrição dos conceitos com os valores correspondentes;* b) *o ato legal que regulamenta o curso:* Aprovado por ampla maioria, com 04 abstenções. **RETIRAR** c) *a situação do discente em relação ao Enade.* Aprovado por ampla maioria, com 04 abstenções. **IV – cópia dos planos de ensino das unidades curriculares cursadas e para as quais pleiteia o aproveitamento, autenticada pela instituição de origem.** Aprovado por ampla maioria, com 02 abstenções. **RETIRAR Parágrafo único.** *Somente poderão ser utilizadas para aproveitamento de estudos, unidades curriculares cursadas há, no máximo, 5 (cinco) anos contados da data de requerimento pelo discente.* Aprovado por ampla maioria, com 01 voto contrário e 02 abstenções. **Art.** *Será facultado ao discente ingressante na UFVJM requerer o aproveitamento de estudos obtidos em unidades curriculares de mesmo código ou equivalentes, vinculadas ao currículo do curso de ingresso, cursadas com aprovação em cursos de graduação da Instituição. § 1º* *A solicitação de aproveitamento de estudos deverá*

*ser protocolada na Divisão de Matrícula após a efetivação da matrícula do discente no curso. § 2º Caberá à Divisão de Matrícula analisar as solicitações de aproveitamento de estudos tomando por base o currículo de ingresso do discente, estabelecendo a correspondência entre as unidades curriculares de mesmo código ou equivalentes, bem como realizar o registro dos aproveitamentos concedidos no Sistema de gestão acadêmica. § 3º Após deferimento e registro dos aproveitamentos de estudos no Sistema de gestão acadêmica, o discente ingressante deverá ser matriculado, em unidades curriculares do primeiro período, não aproveitadas. § 4º A realização da matrícula em unidades curriculares de períodos subsequentes ao primeiro ficará sob a responsabilidade do discente, nos prazos de pré-matrícula definidos no calendário acadêmico vigente. Aprovado por ampla maioria, com 02 abstenções. VII – no caso de alguma inconsistência detectada pela Prograd no momento do lançamento, o processo será devolvido à Coordenação do curso para as devidas providências. Aprovado por ampla maioria, com 01 voto contrário e 02 abstenções. Encaminhar o processo aos docentes responsáveis pelas unidades curriculares objeto de aproveitamento, para análise da solicitação e emissão de parecer, no prazo de 03 (três) dias úteis. Aprovado por ampla maioria, com 05 abstenções. **Art. 13** As Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC) não são passíveis de aproveitamento, exceto nos casos de transferência interna ou ingresso em novo curso para cursos de graduação com habilitação idêntica. Aprovado por ampla maioria, com 09 abstenções. **Art. 15 Parágrafo único.** Os discentes que não estão matriculados no primeiro período deverão solicitar aproveitamento de estudos para semestres subsequentes e conforme período estabelecido em calendário acadêmico. Aprovado por ampla maioria, com 04 abstenções. **Aprovação da Minuta da Resolução que estabelece normas para o aproveitamento de estudos obtidos em instituições nacionais e estrangeiras.** Aprovado por ampla maioria, com 03 abstenções. A Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 17:36 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa a atender ao disposto no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Graduação da UFVJM - Resolução nº 01 - Congrad, de 17 de fevereiro de 2011: “De cada reunião do CONGRAD, será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), a qual será discutida e aprovada na reunião subsequente e, após a aprovação, subscrita por ele(a) e pelo Presidente. Parágrafo único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 16 de agosto de 2021.*

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO

Secretária Executiva

Prograd/UFVJM

ORLANDA MIRANDA SANTOS

Presidente do CONGRAD

Prograd/UFVJM